

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu artigo 37, XXI e art. 3º da Lei nº 8.666/93, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a criação a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022, composta do seguinte membro:

- Almerinda Pires Sacramento Neta – **Presidente**
- Joseane Rodrigues dos Santos - **Membro**
- Nelma Silva Pereira Ramos – **Membro**

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 004/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu artigo 37, XXI e art. 3º da Lei nº 8.666/93, e.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Legislativo Municipal,

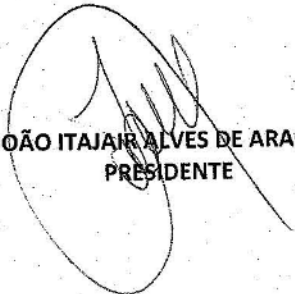
RESOLVE

Art. 1º - Nomear como **Fiscal de Contrato** a servidora **Nelma Silva Pereira Ramos**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 05/2022

“NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
CONFERÊNCIA DE CAIXA E
BANCO.”

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei ;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Almerinda Pires Sacramento Neta, Nelma Silva Pereira Ramos e Iana Patricia Gomes da Silva Santos**, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Conferência de Caixa, nos termos da Resolução TCM1060/05.

Art. 2º - A comissão designada lavrará no último dia útil do mês o Termo de Conferência de Caixa e saldo em Banco que deverá compor a Prestação de Contas Anual do exercício 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim-BA, 01 de Dezembro de 2022.

João Itajair Alves de Aragão
Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3EA443229491E9E56484EC3634EA749C

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 006/2022

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO DE INVENTÁRIO.”**

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei ;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Iana Patricia Gomes da Silva Santos**, **Juscilene Azevedo dos Santos**, e **Nelma Silva Pereira Ramos**, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário com a finalidade de elaborar o Inventário dos Bens Permanentes adquiridos por este Município neste exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim-BA, 01 de Dezembro de 2022.

João Itajair Alves de Aragão
Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95A62A35F4F37E6E6592836062EB4132

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 007/2022

**"NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A EQUIPE DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO."**

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei ;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário, nos termos da Resolução TCM nº 1.311/2012.

Artigo 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

- . Iana Patrícia Gomes da Silva Santos – Controladora Interna
- . Nelma Silva Pereira Ramos - Diretora
- . Almerinda Pires Sacramento Neta- Tesoureira

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim– Bahia, 01 de Dezembro de 2022.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB49270C3684700907F657454BF3CDCA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público,

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Tupim, conforme abaixo indicado:

PREGOEIRO: Almerinda Pires Sacramento Neta

EQUIPE DE APOIO: Joseane Rodrigues dos Santos e Nelma Silva Pereira Ramos

Art 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Deverão ainda cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Art 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO ITAJAÍR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 003/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de Escriturário, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, o Srº. **MARCIO LIMA DE MELO**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO ITAJAÍR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA